



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**Processo Administrativo nº 4010/2024**

**Pregão Eletrônico nº 031/2024**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Agregados de Concreto**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO** o recurso administrativo interposto pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO LTDA., que questiona a habilitação das empresas BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e CASA SERPAL PÁDUA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. no certame licitatório;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 165, I, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do recurso em face de ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Superior Jurídica, que opina pelo parcial provimento do recurso interposto pela licitante INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO LTDA., para inabilitar a licitante CASA SERPAL PÁDUA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e manter a habilitação da licitante BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., o qual passa a integrar esta decisão;

**DECIDO**

Dar **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso da licitante INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO LTDA para inabilitar a licitante CASA SERPAL PÁDUA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., por não ter apresentado Licença Ambiental válida em momento oportuno, mantida a habilitação da licitante BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pois a Licença Ambiental apresentada mantém validade, conforme legislação vigente.

Determinar o regular prosseguimento do certame, respeitando as decisões acima mencionadas e a publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município, notificando-se as partes interessadas.

Santo Antônio de Pádua, 18/02/2025.

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**